

**ACTA N.º 17/2011
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 1 DE SETEMBRO DE 2011**

-----Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA** – A Câmara deliberou por unanimidade marcar a próxima reunião de Câmara para o dia treze de Setembro do corrente ano, pelas dezasseis horas. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final, com a abstenção do Presidente da Câmara, senhor João Salgueiro.-----

-----**PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO** – Tendo em atenção que a reunião foi pública, estiveram presentes dois representantes da empresa “Acções com Charme, Lda.”, que usaram da palavra para perguntar se haveria a possibilidade de continuar a explorar o bar/restaurante das Piscinas Municipais cedido para exploração por contrato celebrado em catorze de Fevereiro do corrente ano, tendo em conta a notificação recebida referente à resolução do contrato e consequente desocupação do espaço, por forma a haver uma continuidade do trabalho que tem sido feito no referido bar. Referiram que a notificação apresentada se devia ao atraso verificado no pagamento das rendas, concordando que erraram pois não deviam ter deixado atrasar as rendas, mas também não tiveram conhecimento do facto, tendo o mesmo sido sanado logo que disso tiveram conhecimento. Mencionaram a questão da electricidade das piscinas, concordam e são a favor de fazer o pagamento da electricidade consumida, mas precisavam urgentemente de um técnico especializado e de alguém por parte da Câmara, que fosse ver a situação da luz, pois existem consumos exorbitantes de luz dum mês para outro, referindo também, a possibilidade de haver um consenso entre todos, pois durante o último ano não houve problemas, salientando o facto de ter sido feito algo que nunca tinha sido feito em Porto de Mós. Reforçam o facto de não ter sido feito no prazo o pagamento das rendas, mas também sempre estiveram cá para resolver as situações. -----

-----Referiram ainda o levantamento da caução para pagar dois meses em atraso de renda e uma parcela da factura de luz, salientando que concordam com a Câmara se a mesma pretender aumentar o valor da caução, para garantir o pagamento de 5 ou 6 meses de renda. -----

-----O Senhor Presidente usou da palavra para referir, que o executivo está aqui indigitado e foram assumidos compromissos com o eleitorado do concelho de gerir o melhor possível o património do Município e é evidente que todo o percurso aqui referido, decorreu da lei em vigor, não se poderia deixar passar, correndo o risco de haver no processo algum desleixo fazendo lapidar os cofres do Município por não se saber arrecadar o que temos direito. Referindo que o que o Município poderá fazer é voltar a analisar a situação, fazendo-o em privado, ficando aqui a ressalva de que estariam disponíveis para alargar a garantia, não esquecendo a lei, pois todas as notificações recebidas decorreram da lei em vigor e a caução também tem limites de montante. Reforçando que o mais importante para o executivo municipal é que o bar funcionasse bem, não referindo que quanto este aspecto não tem havido

reclamações, que é um local frequentado por jovens do concelho de Porto de Mós, que tem sido um local de confiança para os pais desses jovens, que lá vão deixar os filhos. -----

-----Reforça a ideia de que o executivo municipal vai reanalisar a situação, tendo em conta todo o aspecto jurídico que está subjacente e vai obviamente dar resposta ao solicitado, perguntando se até ao dia 19 de Setembro estavam disponíveis para proceder à regularização de toda a dívida em atraso, respondendo o representante da empresa que sim, mas que teriam que analisar o que está em dívida no momento. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara voltou a usar da palavra para referir que existe uma questão que os presentes sabem ser verdade, que a empresa tem vindo sistematicamente a não cumprir com o estipulado no contrato e a deixar em atraso o pagamento das rendas, pagando depois quando existe pressão por parte dos serviços, como foi o caso da água, tem sido uma regra que se tem mantido.-----

-----O representante da empresa usou da palavra para explicar que após a celebração do contrato tiveram que fazer face às despesas da luz em atraso no montante de quase cinco mil euros referente ao anterior contrato, ficando depois em atraso os meses de Abril, Maio e Junho, reforçando que não serve de desculpa, mas no entanto tiveram que arranjar aquela verba. -----

-----O senhor Presidente da Câmara usou da palavra para se dirigir ao executivo municipal e perguntar se mais alguém queria fazer uso da palavra.-----

-----A Vereadora Dr.^a Rita Cerejo usou da palavra para reforçar o que já tinha sido dito pelo Senhor Presidente sobre os sucessivos atrasos e só quando há uma posição de força por parte da Câmara é que a empresa cumpre. De facto como disseram, vêm e resolvem, mas só quando a Câmara se dá ao trabalho de notificar, de ameaçar, de cortar a água e agora com a situação da resolução, perguntando que garantias tem o Município se for dada continuidade à relação jurídica deste contrato, se a empresa vai cumprir pontualmente ou ter outro tipo de diálogo com a Câmara. No caso de Fevereiro, poderia ter justificado antecipadamente junto da Câmara, pedir um pagamento faseado da renda, referindo que assim as coisas correm muito melhor, e, que não existem garantias que de futuro o pagamento vai ser pontual. -----

-----O representante da empresa Sr. João, usou da palavra para explicar que era o outro sócio que estava com o encargo dos pagamentos a fazer pela empresa, referindo que mesmo assim não há desculpa, mas aquando da formação da empresa, a sede da mesma era a morada do dito sócio, por esse facto toda a correspondência era entregue nessa morada, criando sérias dificuldades ao funcionamento da empresa. Referiu ainda que actualmente a situação se encontrava resolvida.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu por encerrado o assunto referindo que se irá reavaliar a situação, e logo que haja uma resposta, a mesma lhes será comunicada.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

-----**PROC.º N.º 182/2008 – REQUERENTE** – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, requer a emissão de parecer no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) do projecto de ampliação da pedreira denominada “Pia do Além”, sita na freguesia de S. Bento, pertencente a **S.A. GASPAS - Extracção Transp. Mármore e Granitos, Lda.** -----

-----Deliberado emitir parecer favorável. -----

-----**PROC.º N.º 441/2010 – REQUERENTE** – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, requer a emissão de parecer no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) do projecto de ampliação do estabelecimento industrial, sito em Albergaria, freguesia de Juncal, **pertencente a C.S. – Coelho da Silva, S.A..** -----

-----Relativamente à Avaliação de Impacto Ambiental a Câmara Municipal deliberou não ter nada a opor.-----

DIVERSOS

PEDIDO DE CERTIDÃO PARA RECTIFICAÇÃO DA ÁREA DE PRÉDIO

– Presente um requerimento de António da Rocha e Silva, na qualidade de procurador de Célia Santos Vernaglia e de Laurinda Lavado Santos, residentes nos Estados Unidos da América, requer que a Câmara Municipal emita certidão de teor destinada a apresentação nas Finanças e na Conservatória de Registo Predial, em como em como no prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3580, com a área de 4070 m², foram cedidos 150 m² para alargamento da via pública, Rua 5 de Outubro da Vila e freguesia de Mira de Aire, passando este a ter a área de 3920 m².

--Deliberado certificar em como o prédio urbano, inscrito na freguesia de Mira de Aire sob o n.º 3580, com a área de 4070 m², foram cedidos 150 m² para alargamento da via pública, na Rua 5 de Outubro da Vila e Freguesia de Mira de Aire, passando este a ter a área de 3920 m².

PEDIDO DE CERTIDÃO PARA RECTIFICAÇÃO DA ÁREA DE PRÉDIO

– Presente um requerimento de António da Rocha e Silva, na qualidade de procurador de José Afonso Lavado Almeida, emigrante nos Estados Unidos da América, requer que a Câmara Municipal emita certidão de teor destinada a apresentação nas Finanças e na Conservatória de Registo Predial, em como em como no prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 219 da secção 004, com a área de 20200 m², foram cedidos 120 m² para alargamento da via pública, no caminho do Chão Rapado, passando este a ter a área de 20.080 m².

--Deliberado certificar em como o prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Mira de Aire sob o n.º 219 da secção 004, com a área de 20.200 m², foram cedidos 120 m² para alargamento da via pública, no caminho do Chão Rapado, passando este a ter 20.080 m².

PERMUTA DE DOIS PRÉDIOS URBANOS

– Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:

“1 – A Câmara Municipal de Porto de Mós necessita permutar um prédio urbano, com a área de 1.121 m², sito no lugar de S. Bento, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Bento, sob o artigo n.º 1122, pertencente ao Município de Porto de Mós, por um prédio urbano, com a área de 70 m², sito em S. Bento, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Bento, sob o artigo n.º 700, pertencente à Freguesia de S. Bento.

2 – O valor venal de cada prédio, conforme informação prestada pela Comissão de Avaliação da Câmara Municipal é equivalente ou seja 133.578,66 euros cada.

3 – Assim, solicita-se que a Câmara Municipal autorize a permuta em questão e concorde ou não com o valor venal proposto.

4 – Solicita-se ainda, que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente para a outorga da respectiva escritura de permuta.”

--Deliberado concordar com o valor apresentado pela Comissão de Avaliação da Câmara Municipal no valor de 133.578,66 euros cada.

--Mais foi deliberado autorizar a permuta.

--Foi ainda deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar a respectiva escritura de permuta.

ALIENAÇÃO DO LOTE 12B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE

MÓS – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: --

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar V. Exa. do seguinte:-----

-----Estando este Gabinete em condições de proceder à outorga da escritura de compra e venda do Lote 12B da Zona Industrial de Porto de Mós à empresa Rosinutre, Lda., solicita-se que o executivo municipal se digne deliberar vender o Lote 12B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 3176, à empresa “Rosinutre, Lda.”, pelo montante de quarenta e cinco mil, cento e oitenta euros.-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado vender o lote 12B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 3176, à empresa “Rosinutre, Lda.”, pelo montante de quarenta e cinco mil, cento e oitenta euros.-----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SUMMER CASTLE”** – Presente um requerimento de Rerbert Welerson Gomes, a requerer licença/autorização para a realização do evento “Summer Castle”, a ter lugar no Castelo no próximo dia 10 de Setembro, das 20h00 às 04h00.-----

-----Deliberado deferir condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA/FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO INTEGRADA E ASSOCIADA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS E DO CICLISMO NAS SUAS VERTENTES, NOMEADAMENTE COM A REALIZAÇÃO DO “TROFÉU INTERNACIONAL XCO – PORTO DE MÓS”** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo de Colaboração.-----

-----**RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DA FREGUESIA DO JUNCAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE JUNCAL E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO JARDIM DE INFÂNCIA DE JUNCAL – RECTIFICAÇÃO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a renovação do Protocolo.-----

-----**RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O CLUBE DESPORTIVO DE S. BENTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES (TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE SÃO BENTO)** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a renovação do Protocolo. -------

-----**RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO DE APOIO INFANTIL DE PEDREIRAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS JARDINS DE INFÂNCIA DE PEDREIRAS E TREMOCEIRA** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a renovação do Protocolo.-----

----- **RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DAS PEDREIRAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, AEC'S, ESPAÇO DE AULAS NO HORÁRIO LECTIVO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CEDÊNCIA DE SALÃO PAROQUIAL DAS PEDREIRAS PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E O PRÉ-ESCOLAR DA CRUZ DA LÉGUA)** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a renovação do Protocolo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DA FREGUESIA DO JUNCAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO JUNCAL PARA O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO JUNCAL** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA A ACTIVIDADE ESCOLAR E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS CASAIS GARRIDOS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

----- **TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

----- **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE ALCARIA** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Alcária, a solicitar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às Juntas de Freguesia, destinada a fazer face à despesa com as obras de requalificação do Fontanário do Castanhal e calçada envolvente, bem como com a requalificação do Bebedouro da Barreira. -----

----- Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros. -----

----- **VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, NA MODALIDADE DE PROLONGAMENTO - ANO LECTIVO 2011/2012** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Drª. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

----- “Nos termos do nº3 do Artigo 4º do Regulamento dos Serviços de Apoio à Família no âmbito da Educação Pré-Escolar de 07 de Agosto de 2007, propõe-se os valores respeitantes a cada um dos escalões fixados pelo usufruto da componente de apoio à família, na modalidade de prolongamento, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, que abaixo se indicam:-----

Escalões	Mensalidade
1º	7,00 €
2º	18,62 €

3º	31,17 €
4º	38,76 €
5º	45,42 €
6º	55,49 €

-----Deliberado aprovar.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO TRILHO DO CASTELEJO ASSOCIAÇÃO DE AVENTURA DE ALVADOS** – Presente uma informação do Vereador do Desporto, Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Foi recebida nesta Câmara Municipal, no passado mês de Dezembro 2010, uma exposição da Trilho do Castelejo Associação de Aventura de Alvados, que anexo, solicitando um apoio financeiro previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nomeadamente do capítulo IV Art. 19, 20 e 21, para a realização de várias provas de atletismo e BTT, em destaque as provas do troféu Internacional XCO Porto de Mós em parceria com a C.M. de Porto de Mós e a corrida de montanha “Trail Castelejo”. Eventos promovidos por esta Associação que ocorrerão neste ano de 2011.-----

-----Por estar cabimentado um apoio para estas provas, proponho a atribuição financeiro para a realização das mesmas de 2000.00€.-----

-----Deixo à consideração de V. Ex^a.,”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dois mil euros.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CUMEIRENSE** – Presente uma informação do Vereador do Desporto, Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Foi recebida nesta Câmara Municipal, no passado mês de Janeiro, uma exposição da Associação Recreativa Cumeirense, que anexo, solicitando um apoio financeiro previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nomeadamente do capítulo IV Art. 19, 20 e 21, para a realização de uma prova de atletismo “Cross da Laminha”. Esta prova realiza-se na data de 16 de Janeiro deste ano, promovida por esta Associação.-----

-----Por estar cabimentado um apoio para estas provas, proponho a atribuição financeiro para a realização das mesmas de 500.00€.-----

-----Deixo à consideração de V. Ex^a.,”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de quinhentos euros. Não tomou parte da deliberação o Vereador Luís Almeida que se ausentou da sala.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA JUNCALENSE** – Presente uma informação do Vereador do Desporto, Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Foi recebida nesta Câmara Municipal, no passado mês de Janeiro, uma exposição da União Recreativa e Desportiva Juncalense, que anexo, solicitando um apoio financeiro, orçamentado e previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo para a realização de obras para remodelação e melhoramento das instalações.-----

-----Por estar cabimentado um apoio para obras de 5000.00€ para a Associação da União Recreativa e Desportiva Juncalense, proponho a atribuição de um apoio financeiro para a realização destas obras. O respectivo recebimento deste valor ficará dependente da apresentação da documentação prevista nos Arts.º 16º e 18º de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e do justificativo da despesa efectuada.-----

-----Deixo à consideração de V. Ex^a.,” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DESPORTO E BEM ESTAR, NOVA VIDA** – Presente uma informação do Vereador do Desporto, Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Foi recebida nesta Câmara Municipal, no passado mês de Julho, uma exposição da Associação de Cultura Desporto e Bem-Estar, Nova Vida, que anexo, solicitando um apoio financeiro previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nomeadamente do capítulo IV Art. 19, 20 e 21, para a realização de uma prova de ciclismo “2.º Circuito de Ciclismo Nova Vida” e de uma prova de BTT “1.º Resistência de BTT Nova Vida” nos meses de Agosto e de Setembro deste ano, promovida por esta Associação.-----

-----Por estar cabimentado um apoio para estas provas, proponho a atribuição financeiro para a realização das mesmas de 500.00€.-----

-----Deixo à consideração de V. Ex^a.,” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de quinhentos euros.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS** – Presente uma informação do Vereador do Desporto, Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Foi recebida nesta Câmara Municipal, neste mês de Agosto, uma exposição do Grupo Desportivo das Pedreiras, que anexo, solicitando um apoio financeiro, orçamentado e previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo para a realização de obras para remodelação e melhoramento das instalações.-----

-----Por estar cabimentado um apoio para obras de 5000.00€ para a associação do Grupo Desportivo das Pedreiras, proponho a atribuição de um apoio financeiro para a realização destas obras. O respectivo recebimento deste valor ficará dependente da apresentação da documentação prevista nos Arts.º 16º e 18º de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e do justificativo da despesa efectuada.-----

-----Deixo à consideração de V. Ex^a.,” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros.-----

-----**DEVIDO À URGENCIA FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTE ASUNTOS:**-----

-----**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO (PESSOAL NÃO DOCENTE)** – Presente uma informação da Vereadora do Pelouro da Educação, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da transferência de competências, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, foi transferida para esta Câmara Municipal a gestão do pessoal não docente das escolas do Concelho, através da celebração do contrato de execução com efeitos a partir de 1 de Março do ano de 2009.-----

-----Entre o Pessoal transferido, encontra-se neste momento uma relação jurídica de Assistente Técnica com contrato a termo e cujo prazo termina no decorrente mês de Agosto, encontrando-se neste período a decorrer o procedimento concursal, o qual não se prevê estar concluído ainda no período de vigência do contrato.-----

-----Acontece que, tal como ocorrido no anterior ano de 2010, no âmbito das suas competências, foi emitido pelo Governo, especificamente pelo Ministério de Estado e das

Finanças, o Despacho n.º 57/2011, no sentido de acautelar medidas de carácter excepcional que permitem o prorrogamento dos respectivos contratos até ao termo dos procedimentos concursais.---

-----Para situações idênticas e de modo a garantir o normal funcionamento das escolas e dos agrupamentos de escolas, e, atendendo a que esta é a única solução para assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços e a manutenção dos postos de trabalho, e por uma questão de equidade, foi sugerido pela Associação Nacional de Municípios, ainda no ano de 2010, com base no Despacho emitido pelo Governo, de igual conteúdo ao actual 57/2011, que a Câmara adopte idêntico mecanismo relativamente ao pessoal não docente, que se encontre em situação similar.-----

-----Face ao exposto propõe-se a prorrogamento do contrato de trabalho a termo da assistente técnica, prorrogação essa com o período máximo até ao *terminus do* processo concursal.-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES, CONFORME ARTIGOS 9º E 10º DA LEI N.º 12-A/2010, DE 30 DE JUNHO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----1 – A publicação da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), entrou em vigor em 1 de Julho de 2010;-----

-----2 – O Capítulo IV da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, destina-se especificamente aos trabalhadores que exercem funções públicas, criando condicionalismos ao recrutamento de trabalhadores;-----

-----3 – Os artigos 9º e 10º da Lei acima mencionada, versam directamente sobre o controlo de recrutamento de trabalhadores com incidência nas Autarquias Locais (Município e Freguesias);-----

-----4 – Estabelece o nº 2 do artigo 9º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, a possibilidade da abertura de procedimentos concursais em situações excepcionais nos termos do disposto nos números 6 e 7 do artigo 6º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;-----

-----5 – O recrutamento excepcional nos termos do nº anterior depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----

-----a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;-----

-----b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----

-----6 – Verificados os requisitos cumulativos, para a possibilidade de recrutamento excepcional e face ao relevante interesse público em assegurar a normal execução das actividades e projectos permanentes na área da Educação;-----

-----7 – Que o Município de Porto de Mós não se encontra em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira, nos termos do artigo 43º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2011, aplica-se nos termos do nº 8 mesmo artigo o disposto no artigo 10º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho;-----

-----8 - À luz do regime jurídico excepcional, de controlo de recrutamento de trabalhadores na administração autárquica, imposto pelo artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, este procedimento carece de autorização prévia do órgão executivo;-----

-----Face ao exposto e considerando ser de relevante interesse público assegurar a normal execução das actividades e projectos permanentes na área da Educação, bem como o correcto funcionamento do ano lectivo que agora inicia, **proponho:** -----

----- 1 - De acordo com o artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril de 2001 que seja autorizada a contratação do candidato aprovado, classificado no 3º lugar na lista homologada, pelo Sr. Presidente da Câmara a 30/11/2010, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico (Animação Sociocultural) na modalidade de Relação Jurídica de emprego público por tempo indeterminado (contrato de trabalho em funções públicas) publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 143, de 26/07/2010. Esta contratação surge da necessidade de substituir a trabalhadora Sílvia da Silva Rodrigues, que detém uma relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mas que procedeu à rescisão do mesmo com efeitos a partir do dia 9 de Setembro do corrente ano, e se encontra a exercer funções no Jardim de infância de Mira de Aire nº 1. -----

----- 2 – De acordo com o artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril de 2001 que seja autorizada a contratação de 15 trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento interna da lista homologada, pelo Sr. Presidente da Câmara a 01/09/2011, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, aberto pelo aviso nº 14073/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 132, de 12/07/2011. Esta contratação surge da necessidade de assegurar que o ano lectivo 2011/2012 decorra na normalidade e pelo facto do recurso à anterior reserva interna de recrutamento apenas 5 das 20 candidatas terem aceite o lugar. -----

----- 3 - De acordo com o artigo 40º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril de 2001 que seja autorizada a contratação de 2 trabalhadores, com recurso à reserva de recrutamento interna da lista homologada, pelo Sr. Presidente da Câmara a 01/09/2011, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para contratação por tempo indeterminado em regime de contrato de trabalho em funções públicas para ocupação de oito lugares de assistente operacional (Educação), aberto pelo aviso nº 9791/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 82, de 28/04/2011. Esta contratação surge da necessidade de substituir duas trabalhadoras, Maria Raquel da Conceição Carreira Ferreira e Vera Cristina dos Santos Simões a exercer funções respectivamente no Jardim de Infância nº 2 de Mira de Aire e Jardim de Infância da Corredoura e cujos lugares não podem ficar desocupados para o normal funcionamento das referidas escolas. -----

-----Deliberado autorizar. -----

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EVENTO SUMMER CASTLE** – Presente um requerimento de Rerbert Welerson Gomes a solicitar, para o evento Summer Castle, a decorrer dia 10 de Setembro o horário das 20h00 às 04h00. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO** – Presente um requerimento de Diana Margarida da Silva Alves, a solicitar na qualidade de exploradora do estabelecimento “Cafeteria do Parque”, a emissão do horário de estabelecimento no sentido do mesmo funcionar das dez às duas horas e ao fim de semana das dez às quatro horas. -----

-----Deliberado deferir. -----

----- **LICENÇA ESPECIAL RUÍDO** – Presente um requerimento de Diana Margarida da Silva Alves, na qualidade de exploradora da “Cafetaria do Parque” a solicitar a Licença Especial de Ruído das 23h00 às 04h00 para os dias 02/09/2011, 03/09/2011, 09/09/2011, 10/09/2011, 16/09/2011, 17/09/2011, 23/09/2011, 24/09/2011, 30/09/2011 e 01/10/2011. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**PROC.º N.º 552/2006 – REQUERENTE** – Imomarés, Lda., presente uma carta do Senhor Mário Morais da empresa Imomarés, Lda., a solicitar uma reunião atendendo que a empresa encetou negociações com um Grupo Hoteleiro de capitais Luso-Macaense, “Linha Panorâmica” a quem já tinham vendido o “Caldas Internacional Hotel”, nas Caldas da Rainha e que manifestou interesse na aquisição do “Hotel de Porto de Mós” na fase de construção em que se encontra. -----

-----Dado que a obra não está concluída e tendo em conta que o prazo da licença e da respectiva garantia bancária termina a 14/09/2011, a Câmara Municipal delibera que seja accionada a garantia bancária, bem como os demais mecanismos previstos nas condicionantes ao licenciamento do loteamento. -----

-----Mais foi deliberado que os Serviços Técnicos devam elaborar informação do ponto de situação actualizada da obra, acompanhada de relatório da Fiscalização e levantamento topográfico. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

